

## PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 29.07.2019

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem 047/2019, que “**DISPÕE** sobre os cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas” – FDT, e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica reestruturado o quadro de pessoal da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT, para que os cargos de Procurador Fundacional, Analista Municipal e Técnico Municipal já existentes, todos de provimento efetivo, com as suas respectivas áreas e especialidades, passem a ter seus quantitativos de vagas, seus requisitos, suas principais atribuições, vencimento, gratificação de exercício do cargo e área de atuação, especificados, exclusivamente, no Anexo Único desta Lei.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **251/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem 048/2019, que “**ESTABELECE** procedimentos para obrigatoriedade da manutenção dos Postos de Entrega Voluntária (PEVs), nos termos do Sistema de Logística Reversa”.

**Art. 1º** Esta lei estabelece procedimentos para obrigatoriedade da manutenção dos Postos de Entrega Voluntária (PEVs) após sua estruturação e implementação, nos termos do Sistema de Logística Reversa, enquanto durar o Acordo Setorial.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **252/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PROF. FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, a Semana Municipal da Saúde da Coluna Vertebral, e dá outras providências”.

Art. 1. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, a Semana Municipal da Saúde da Coluna Vertebral

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **154/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **JAILDO DOS RODOVIÁRIOS**, que “**INSTITUI** a Semana do Esporte, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, a Semana do Esporte, compreendida entre os dias 1 a 7 de Agosto de cada ano.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **155/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PROF. FRANSUÁ**, que “**PROÍBE** de celebrar contratos com o município aqueles condenados por crimes de maus tratos a animais”.

Art. 1.º Ficam proibidos de celebrar contratos de qualquer natureza com o município de Manaus, bem como de tomar posse em cargo público municipal de qualquer natureza, ainda que de livre nomeação, desde a publicação do acórdão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena:

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **162/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PROF. GEDEÃO AMORIM**, que “**ESTABELECE** diretrizes para a implantação de Ações de Atendimento Especializado em Saúde do Professor da rede municipal de Educação de Manaus”.

Art. 1º O Atendimento Especializado em Saúde do Professor consiste em ações de intervenção realizadas pelas Unidades Básicas de Saúde, aos agravos e doenças causadas pelas condições de trabalho nas escolas municipais

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **163/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do Vereador **GILVANDRO MOTA**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus a Sra. Alcinete Feitosa dos Santos”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Josué Cláudio de Souza a Sra. Alcinete Feitosa dos Santos, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **026/2019** e vai à Comissão Especial de Comendas.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria da Vereadora **MIRTES SALES**, que “**CONCEDE** Diploma de Cidadã de Manaus a Maria Mazzarello Leitão Vargas e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido o diploma de Cidadã de Manaus a Maria Mazzarello Leitão Vargas, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **028/2019** e vai à Comissão Especial de Comendas.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do Vereador **ISAAC TAYAH**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Deodato de Miranda Leão ao Dr. Leopoldo Cavalcante Krischanã da Silva e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Ouro Deodato de Miranda Leão ao Dr. Leopoldo Cavalcante Krischanã da Silva, com base no artigo 174, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus e sua gente.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **029/2019** e vai à Comissão Especial de Comendas.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão favorável à EMENDA 001 ao PROJETO DE LEI n.º **154/2017**, de autoria do vereador **JAILDO DOS RODOVIÁRIOS**, que “**OBRIGA** as empresas concessionárias de energia elétrica e água a emitir recibo de comparecimento quando da leitura dos contadores”.

**Art. 1.º** Obriga as empresas concessionárias de energia elétrica e água a emitir recibo de comparecimento quando promover a leitura dos contadores, o qual deverá conter as seguintes observações: I – data da visita e o horário; II – nome do empregado responsável pela medição; III – a leitura feita.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer 2ª Comissão favorável à EMENDA 001 ao PROJETO DE LEI n.º 109/2017, de autoria do **Vereador Plínio Valério**, subscrito pelo **Vereador DANTE**, que “**DISPÕE** sobre o direito ao aleitamento materno no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º. Todos os estabelecimentos localizados no município de Manaus devem permitir o aleitamento materno em seu interior, independente de terem ou não, área reservada para tal fim.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. [008/2019](#), de autoria do **vereador BESSA**, que “**DISPÕE** sobre a inclusão no calendário de eventos do Município de Manaus, a Semana de Conscientização e Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na Segunda semana de fevereiro”.

Art. 1º. Esta lei institui a Semana de Conscientização e Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na Segunda semana de fevereiro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **023/2019** de autoria do **vereador MARCELO SERAFIM**, que “**PROÍBE** o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima, a soltura e a comercialização de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **036/2019**, de autoria do **vereador SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, que “**PROÍBE** a utilização de papelão sem isolamento anticontaminação nas embalagens de pizzas e alimentos afins”.

**Art.1º** Fica proibida a utilização de papelão sem o devido isolamento anticontaminação interno, nas embalagens de pizzas e alimentos afins, conforme a Resolução RDC nº 88, da ANVISA.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. 035/2019, de autoria do **vereador DAVID REIS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas – ICDLAM”.

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIP, denominada de Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas - ICDLAM, inscrita no CNPJ sob o número 14.548.156/0001-16, com sede e foro nesta cidade, à rua Tamarindo, 416, Bairro Jorge Teixeira, CEP 69088-026, no município de Manaus, Estado do Amazonas.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **360/2018**, de autoria do Vereador **ÁLVARO CAMPELO**, subscrito pelo vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Unidos Pelo Social e da outras providências”.

Art. 1º - Considerar-se-á de Utilidade Pública o Instituto Unidos Pelo Social, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, entidade que se caracteriza por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, cultural e educacional, sem qualquer caráter partidário, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 27.687.450/0001-50, com sede e foro na Cidade de Manaus na Rua Coroaci, n. 24, Santa Etelvina, CEP: 69.059-193.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.



**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI o nº **334/2017**, de autoria do **Vereador AMAURI COLARES**, que “**DISPÕE** sobre a classificação indicativa no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. As diversões, públicas e privadas, devem demonstrar a respectiva classificação indicativa, de forma a esclarecer, aos pais ou responsáveis, a existência de conteúdo inadequado ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

